LEI ORDINÁRIA Nº 1977

de 19 de dezembro de 2019

"Institui o "Dia de Doar" no calendário oficial do Município de Jardim."

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°..

Fica instituído o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2°..

As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

I.

promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

Art. 3°.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

II.

mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;

III.

incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;

IV.

divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

JARDIM - MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

GUILHERME ALVES MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1977/2019 - 19 de dezembro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em